



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone: (46)3555-8100

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

## LEI Nº 2257 DE 03 DE JULHO DE 2017

RATIFICA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PLANALTO,  
ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A  
SEGUINTE

### LEI

ART. 1º: nos termos do Art. 12 desta Lei Federal nº11,107, de 08 de abril de 2005 a artigo 29 do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ficam ratificados os termos da 2º (segunda) alteração do contrato do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA, assinado em 23 de janeiro de 2017, cujo teor faz parte integrante e inseparável desta Lei.

Parágrafo Único: O Consórcio de que trata o caput deste artigo, é constituído sob a forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público de natureza autárquica e integrante da administração pública indireta do conjunto dos municípios consorciados.

ART. 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

**INÁCIO JOSÉ WERLE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**